

## PROJETO DE LEI Nº 044/2019

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar cessão de uso de bens móveis do patrimônio do Município de Nova Alvorada e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a cessão de uso de equipamentos de informática usados (um computador, um monitor de computador, um teclado de computador, um mouse de computador e um estabilizador/nobreak para computador), com número de patrimônio a ser identificado no termo de cessão de uso, em favor da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Nova Alvorada – ACISANA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.531.935/0001-86, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura do termo de cessão que deverá ser celebrado.

**§ 1º.** A Cessionária se responsabiliza pela perfeita guarda e manutenção do equipamento durante o prazo da cessão de uso, sendo responsável por qualquer tipo de dano ao bem, inclusive aqueles decorrentes do próprio uso.

**§ 2º.** Após o término do prazo de cessão de uso, a Cessionária deverá restituir o bem ao Município no prazo de até 10 (dez) dias.

**Art. 2º.** No ato de restituição do bem será efetuada análise das condições em que o mesmo se encontra, devendo, a Cessionária, responsabilizar-se por eventual conserto ou ajuste no bem para que o mesmo permaneça nas mesmas condições em que estava quando do recebimento em cessão de uso.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de Julho de 2019.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal

## **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 044/2019**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 044/2019, com a seguinte justificativa:

### **JUSTIFICATIVA:**

A Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Nova Alvorada – ACISANA é uma entidade de suma importância para a sociedade. Desenvolve diversos serviços públicos voltados para a comunidade em geral. Sua diretoria apresentou requerimento ao Poder Público Municipal relatando a necessidade de adquirir um computador para o desenvolvimento de serviços administrativos junto à sua sede, o que, às próprias expensas torna-se dificultoso tendo em vista os escassos recursos financeiros que dispõem. Deste modo, por entender que o Poder Público tem condições de auxiliar no desenvolvimento desta entidade tão importante, existe a disponibilidade de oferecer, em cessão de uso, o equipamento necessário. Portanto, solicitamos aos Vereadores a aprovação deste projeto de lei.

Luciano Maronezi

Prefeito Municipal